

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo**

**PR 010/2011**

Trata-se de Projeto de Resolução que “*Dispõe sobre criação do programa ‘Linha Direta com o Legislativo Sorocabano’ e dá outras providências*”, de autoria do Nobre Vereador Francisco França da Silva.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 04/07).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende instituir o Programa “Linha Direta com o Legislativo Sorocabano” consistente na disponibilização de uma linha telefônica no Plenário desta Edilidade para possibilitar a colheita de perguntas durante a realização das audiências públicas.

Verifica-se que a matéria é da competência da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 87, §2º, RIC e a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do RIC).

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 09 de agosto de 2011.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro-Relator*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*

